

PORTARIA N.º 084/2015.

Dispõe Sobre a Alteração de Carga Horária Temporária Transitória de Membro do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 62, da Lei Complementar n.º. 055/2010;

RESOLVE:

Art. 1.º. Ampliar, de 20 horas para 40 horas semanais, a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **LUCINDA FALCHETTI PAGANI**, mat. 645/9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora IV Artes, durante o ano letivo de 2015, a partir desta data.

Art. 2.º. A presente ampliação de carga horária dar-se-á por prazo determinado, e não se incorporará aos vencimentos do membro do magistério, que ao final da vigência desta portaria voltará a desempenhar as funções com a carga horária normal.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Fevereiro de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro
E Publicação de Atos Oficiais